

PROTOCOLO

Entre o Hotel dos Loios, Lda, sito na Rua Dr. António Caros Ferreira Soares, 2, 4520-214 Santa Mª da Feira, contribuinte nº 503514136, neste acto representado por Cristina Valente Mil-Homens,

e

A **ORDEM DOS ADVOGADOS – Conselho Distrital do Porto**, com sede na Praça da República, 210, 4050- 498 Porto, contribuinte nº 500965099, neste acto representada pelo Presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, Sr. Dr. Guilherme Figueiredo, estabelece-se o seguinte protocolo:

1 – O **Hotel dos Loios** oferece um desconto de 20% (de 2ª a 5ª) e de 25% (de 6ª a Domingo) aos Advogados, Advogados Estagiários, Funcionários e Colaboradores da Ordem dos Advogados, Funcionários Forenses e respectivos familiares, **nos serviços de alojamento e pequeno-almoço**, exceptuando-se os seguintes períodos:

- a) No decorrer da Viagem Medieval (1ª semana de Agosto),
- b) No decorrer do Imaginarius (Maio)

2 – A Ordem dos Advogados compromete-se a divulgar o presente protocolo aos destinatários referidos no item 1.º.

3 – O **Hotel dos Loios** fará o desconto referido no ponto 1, mediante a apresentação do cartão de membro da Ordem ou comprovativo de funcionário.

4 – O presente protocolo é valido por um período de um ano, considerando-se automaticamente renovado por períodos idênticos, desde que não haja rescisão formal por uma das partes, até um prazo de trinta dias antes do seu final.

5- A utilização do logótipo da Ordem dos Advogados – Conselho Distrital do Porto só é permitida após prévia autorização por escrito, para cada acto.

(Pela Ordem dos Advogados)



Porto, 19 de Outubro de 2012

(Pelo Hotel dos Loios)

